

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01

DOCUMENTOS GERAIS

1) DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento padrão modelo SAMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma/ assinatura digital ou assinatura manuscrita com document que comprove o pertencimento da assinatura) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);
- 1.2. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO do requerente para o representante, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante/procurador (se o procurador foi o responsável técnico, não é preciso apresentar);
- 1.3. Cópia da guia de recolhimento de taxa de análise com comprovante de pagamento.
- 1.4. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Para área rural a Declaração de Uso e Ocupação do Solo Rural deve ser solicitada na Secretaria de Agricultura;
- 1.5. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido da(s) licença(s), informando a atividade a ser licenciada **conforme descrito na Resolução Consema nº 41/2021** ou outra que estiver em vigor, endereço do empreendimento, nome da empresa e CNPJ (página impressa).
- 1.6. Publicação em Jornal Local do pedido da(s) licença(s), informando a atividade a ser licenciada **conforme descrito na Resolução Consema nº 41/2021** ou outra que estiver em vigor, endereço do empreendimento, nome da empresa e CNPJ (fotocópia da página inteira ou original do jornal);
- 1.7. Cópia da certidão de INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida;
- 1.8. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório ou assinatura digital.
- 1.9. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.10. Caso o empreendimento faça USO DE ÁGUA (retirada/lançamento), apresentar, de acordo com a situação:
 - 1.10.1. Cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
 - 1.10.2. Comprovante da concessionária de águas local (SAAE – 03

últimas faturas);

- 1.11. Caso o empreendimento faça USO DE ENERGIA ELÉTRICA, apresentar comprovante da concessionária de energia (01 fatura);

2) DOCUMENTOS DA EMPRESARIAIS

- 2.1. Cópia do(s) documento(s) do(s) sócio/proprietário(s) legal(is) RG e CPF;
- 2.2. Cópia do CNPJ (documento emitido da internet);
- 2.3. Cópia do contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA) ou;
- 2.4. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A) ou;
- 2.5. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;
- 2.6. Alvará de funcionamento do ano vigente ou taxa do alvará com comprovante de pagamento;

3) DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável pela elaboração do projeto Ambiental, estudos, planos, projetos, plantas etc, que necessariamente deve ser do estado de Mato Grosso, devidamente quitada - Observar os requisitos para preenchimento no **TR nº. 17/SAMA/LRV**.
- 3.2. Cópia do CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.3. Caso o empreendimento esteja localizado na faixa de domínio de rodovias, área de abrangência da marinha e da INFRAERO, apresentar declaração do órgão competente atestando que não há impedimento da atividade no local pretendido;
- 3.4. Caso o empreendimento necessite suprimir a vegetação, apresentar Plano de Exploração Florestal, conforme Termo de Referência da SEMA/MT vigente para a atividade;
- 3.5. No caso de propriedade rural, Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- 3.6. Planta baixa atualizada do empreendimento, **identificando os setores** do mesmo, com escala adequada, dimensões, cotas, carimbo devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e locar em planta;
- 3.7. Planta de situação da atividade (layout do empreendimento, situação da construção dentro do lote, planta baixa e cortes com **quadro de áreas**). Em casos de ampliação, destacar a área a ser ampliada na planta. Deverão estar assinadas pelo responsável técnico e proprietário.
- 3.8. Planta baixa dos sistemas de tratamento de esgoto doméstico e industrial (caso

houver), com cortes, memorial descritivo e memorial de cálculo, assinados pelo responsável técnico e proprietário.

- 3.9. Croqui de localização em carta imagem da distância do curso d'água mais próximo, **com impressão colorida**;
- 3.10. Croqui de localização em carta imagem de Unidades de Conservação. **Para área rural**, apresentar também de Terra Indígena e Sítios Arqueológicos mais próximos. **Com impressão colorida**.
- 3.11. Para áreas rurais, o croqui de localização deverá conter a origem conhecida (cidade) até o local do empreendimento, com memorial descritivo da rota, contendo distâncias e nomes das vias. **Com impressão colorida**.

4) OBSERVAÇÕES

- 4.1. **Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro**;
- 4.2. É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- 4.3. Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela SAMA/LRV, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual;
- 4.4. Os processos em análise junto a SAMA/LRV só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;
- 4.5. Havendo necessidade, a SAMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 4.6. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - ***“Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”***;